

## PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

### **APRESENTAÇÃO**

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o Nº JUV-CP001/2025, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 964382/2024/MESP/CAIXA E PLANO E TRABALHO Nº 1096564-62.

### **RELATÓRIO**

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 7. DA FASE DE JULGAMENTO, que tratam especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: R R PORTELA CONSTRUÇOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65.

### **DO MÉTODO**

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas nas cláusulas 4 e 7 do edital e suas subcláusulas.

### **CONCLUSÃO**

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou a planilha orçamentária por frente de obra e a planilha orçamentária consolidada, conforme exigido no edital do certame e constante do termo de referência. Porém, na planilha orçamentária consolidada, houve erro de arredondamento no cálculo do valor total de vários itens, mesmo resultando em um valor final consolidado igual ao valor da soma das frentes de obra.





Ratificamos que a planilha orçamentária consolidada deve ser elaborada conforme o algoritmo de consolidação utilizado na Planilha de Levantamentos de Eventos (PLE), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal. Onde os valores unitários totais consolidados são a soma dos valores unitários totais das frentes de obra para cada item do orçamento. Não sendo a simples multiplicação da quantidade consolidada de um item por seu valor unitário.

Portanto, recomendamos a correção dos itens do orçamento consolidado e a posterior classificação da proposta retificada.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 17 de março de 2025.

---

**ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
Responsável Técnico do Município de Nova Russas  
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481

